

## **Avaliação da qualidade de vida dos magistrados brasileiros: revisão de literatura**

Magno Muniz dos Santos<sup>1</sup>, Rosa Amélia Andrade Dantas<sup>2</sup>, Celso de Barros<sup>3</sup>.

Trabalho realizado no Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (UFS) – Aracaju (SE), Brasil.

<sup>1</sup>Aluno de graduação do 6º ano do Curso de Medicina da Universidade Federal de Sergipe – Aracaju (SE), Brasil.

<sup>2</sup>Professor Adjunto do departamento de Medicina da Universidade Federal de Sergipe – Aracaju (SE), Brasil.

<sup>3</sup>Professor Associado I do Departamento de Medicina da Universidade Federal de Sergipe – Aracaju (SE), Brasil.

Endereço para correspondência: Rua: Coronel Manoel Machado dos Santos, Nº 198, CEP: 49030-180 Conjunto: Augusto Franco, Bairro: Farolândia, Cidade: Aracaju; Estado: SE.

E-mail: [magnomuniz@hotmail.com.br](mailto:magnomuniz@hotmail.com.br)

Telefone: (79) 996000001

**RESUMO / Contexto:** A tensão é inerente à profissão do juiz. Cobrança e exigência em interpretar leis de forma íntegra e coerente, somada à sensação de ameaça, são fatores que podem gerar alto nível de stress com conseqüências físicas e psicológicas. O esforço psicológico atribuído à neutralidade nas decisões pode gerar, sistematicamente, um nível de qualidade de vida (QV) insatisfatório, colocando em risco a saúde dos magistrados. **Objetivo:** Realizar, por meio de uma revisão de literatura, uma busca científica que relate a qualidade de vida dos magistrados em plena atuação profissional. **Método:** Realizada busca eletrônica de dados nos sites Lilacs, SciElo e Medline, complementada com referências bibliográficas de artigos relevantes, sem intervalo de tempo. **Resultados:** Dentre os artigos analisados, constatamos que, em parte, os quesitos motivação e remuneração se apresentaram favoráveis à QV dos magistrados. Por outro lado, insegurança e alto volume de processos mostraram aumentar os níveis de estresse (Síndrome de Bornout) e comprometer a QV da classe, a ponto de dos juízes apresentarem alterações físicas e psicológicas. **Conclusões:** A QV da classe de magistrados pode estar comprometida com um alto nível de estresse, frente à impossibilidade de erros, grande número de processos e conseqüente exposição, gerando patologias no âmbito físico e psicológico. Cabe à Medicina do Trabalho, como ramo da Saúde Pública elaborar levantamento detalhado para avaliação mais precisa sobre o assunto.

**Palavras chave /** qualidade de vida, magistrados, juízes, medicina do trabalho.

## Assessment of quality of life of the Brazil magistracy: literature review

**ABSTRACT / Context:** The tension is proper to the job of a judge. Requests and requirement to interpret laws so integrated and coherent, added to the sensation of being threat, are factors that can provoke high levels of stress with physical and psychological consequences. The psychological stress due impartiality in decisions can cause systematically an unsatisfactory life quality (LQ) level, putting at risk the health of magistrates. **Objective:** fulfill, through a literature review, a scientific search which reports the quality of life of magistrates in fully professional performance. **Method:** once the electronic survey has been done to collect data in Lilacs, SciElo and Medline websites, added to bibliographic references of relevant articles with no time interval. **Results:** Among the analyzed articles, we have found that, in part, issues as motivation and remuneration have been presented as favorable to LQ of judges. On the other hand, insecurity and the high volume of processes have shown to increase stress levels (Burnout Syndrome) and these affect the LQ of the class, in such way that judges have presented physical and psychological changes. **Conclusions:** The LQ of magistrates class can be harmed by a high level of stress, due not be allowed to commit mistakes, a large number of processes and consequent exposure, causing physical and psychological health problems. It is a duty of Occupational health, as a branch of Public Health to draw up a detailed survey in order to better assess this subject.

Keywords / quality of life, magistrates, judges, occupational health

## INTRODUÇÃO

A Organização Mundial de Saúde (OMS), em 1948, definiu saúde não apenas como ausência de doença ou enfermidade, mas também a presença de bem estar físico, mental e social. Ressaltou QV como um conceito necessário na prática dos cuidados e pesquisa em saúde (MINAYO; HARTZ; BUSS, 2000).

QV e trabalho significam capacidade de organizar sistemicamente um conjunto de ações, incluindo diagnóstico, implantação de inovações gerenciais, tecnológicas e estruturais em seu contexto, alinhada e construída numa cultura organizacional, com ênfase no bem estar das pessoas (FRANÇA, 2007). Quando falamos em QV no trabalho logo nos lembramos de algo que envolve pessoas, trabalho e espaço organizacional, ou seja, pensamos em saúde, bem estar e satisfação no ambiente de trabalho (KRONE, 2013).

É sabido que em várias profissões o risco de ameaças, principalmente à saúde, é grande em especial para médicos, policiais e professores. Não obstante a estas situações, encontra-se a figura do juiz como cargo máximo em sentenças e decisões únicas com ações criminosas, condenações e até com pessoas insatisfeitas com seus direitos (COSTI, 2013). É atribuída ao judiciário a função de decifrar e colocar em prática, coativamente, as normas jurídicas de modo terminal, assim certificando os direitos que carece a sociedade (ROCHA, 1995). O índice de atritos na comunidade cresce frente ao aumento populacional, criando a necessidade de solução definitiva perante os problemas, atribuição, esta, executada pelo juiz (GUIMARÃES, 1958).

É claro que a principal carga de trabalho sobejamente evidenciada frente à função dos magistrados é a cobrança e pressão que exige uma resolução processual e

delicadeza na utilização das leis, o que cria grande insegurança na produtividade, gerando, desta forma, atenção redobrada. Isto cria um esforço psicológico atribuído à neutralidade nas decisões (PERISSINOTTO, 2008; ALVES, PRUDÊNCIO, 2011).

A tensão é inerente à profissão do juiz. Isto o difere de muitas profissões. Cobrança e exigência em interpretar leis de forma íntegra e coerente, somada à sensação de ameaça, são fatores que podem gerar alto nível de stress (ZIMMERMAN, 1981; LIPP; TANGANELLI, 2002). Um juiz doente ou amedrontado não conseguirá julgar com harmonia e imparcialidade, o que poderá enfraquecer o sistema judicial (COSTI, 2013).

Diante do exposto, o objetivo deste trabalho é, numa abordagem preliminar, realizar, por meio de uma revisão de literatura, uma busca científica que relate a qualidade de vida dos magistrados em plena atuação profissional.

## **RESULTADOS**

Nos primórdios da Revolução Industrial o trabalho era concebido apresentando alto custo humano. Ainda, com todos os benefícios cedidos pela Revolução, os custos permaneceram elevados. Diante destes custos, foram criadas organizações que aos poucos foram buscando esquemas de trabalho para melhorar a eficiência humana (DAVIS; NEWSTROM, 2004). Depois da Revolução Industrial, a alternância do trabalho foi se encaixando às novas descobertas científicas e ao avanço na indústria, melhorando a qualidade dos serviços. De forma semelhante ao funcionamento das máquinas, o trabalho do homem se restringe a movimentos automáticos e repetitivos. A

idéia racional da produção, que consiste na especialização das etapas da produção, é vista como eficiente meio para a maior destreza do trabalhador e a minimização do tempo de produção (NOGUEIRA; FROTA, 2011).

O trabalho tem espaço central na organização social e pode ser um regulador da vida em sociedade, pois é com base nele que o homem planeja e organiza os outros aspectos de sua história. Preocupadas com sua competitividade, as organizações, de um modo geral, têm absorvido a idéia de que trabalhadores com boa saúde e de bem com a vida produzem mais e com melhor qualidade. Para concretizar esse objetivo, procura-se investir na valorização dos seus trabalhadores por meio de programas que atuam em seu modo de vida dentro e fora do trabalho, levando-os a investir na melhoria do seu padrão de saúde e sentirem-se mais motivados (NOGUEIRA; FROTA, 2011).

O conceito atual adotado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a qualidade de vida (QV) foi evidenciada como “[...] a percepção do indivíduo sobre sua posição na vida, no contexto da cultura e dos sistemas de valores nos quais ele vive e em relação a seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações”.

A questão pessoal tem ligação com as alterações ocorridas no mundo do trabalho, que é eminente na definição dos níveis de satisfação. Evidencia uma realidade mutável, expressada depois da Revolução Industrial, gerada por avanços e retrocessos. De um lado, os padrões de QV do trabalhador foram alterados, o trabalho humanizado surgiu com a diminuição das jornadas e melhores condições. Por outro lado, as exigências aplicadas ao trabalhador foram aumentadas, as possibilidades de emprego foram diminuídas e os trabalhadores tornaram-se mais mecanizados (PILATTI, 2007).

O local de trabalho varia desde condições físicas e materiais até qualidades psicológicas e sociais. Mediante essa compreensão, um ambiente de trabalho agradável pode influenciar o relacionamento interpessoal e a produtividade, bem como reduzir

acidentes, doenças, absenteísmo e rotatividade dos colaboradores. A satisfação no trabalho é fator ímpar que gera conflito nas organizações; os funcionários insatisfeitos e desmotivados precisam de estímulos (KRONE, 2013).

Um dos principais elementos de análise e projeto ergonômico está sendo a organização do trabalho. Questões que envolvem organização estão se amplificando cada vez mais, modificando suas características habituais tratadas em suas avaliações. A análise vai além da avaliação do cargo e da tarefa. O indivíduo está se inserindo num contexto social mais amplo quando está trabalhando (LIMONGI-FRANÇA, 2007).

Quando os empregados de uma empresa estão motivados, acredita-se numa empresa bem sucedida, tornando-se ponto básico para sua motivação e o crescimento desta. A atenção de todos os funcionários e não apenas de um grupo de colaboradores, reflete numa comunhão favorável ao crescimento da empresa. Em contexto, a satisfação é um marco importante para uma boa QV (GRAÇA, 2005).

Frente à melhoria da QV, é preciso analisar, principalmente, dois pontos: a estrutura do trabalho e como o ser humano está inserido dentro dela, e o relacionamento interpessoal. A boa convivência é o que garante tranquilidade no emprego, liberdade e melhora expressiva da qualidade de vida (KRONE, 2013).

Soares (2006) evidencia o acesso dos empregados aos seus direitos e o ganho de benefícios que atende às expectativas dos colaboradores. Programas de combate ao estresse, tabagismo, obesidade e sedentarismo são aplicados e colocados, à disposição, academias de ginástica, shiatsu e creches. Quando verificado esses pontos e tratados com cautela e respeito, o crescimento das empresas e melhor qualidade dos funcionários são bem visualizados. Um dos principais fatores que norteia a melhora da qualidade de vida no trabalho é a educação física. A execução de atividade física contínua ou

intercalada é de grande importância na prevenção da saúde e patologias ocupacionais (LIMONGI-FRANÇA, 2007).

É sabido que em várias profissões o risco de ameaças é grande em especial as profissões, médicos, policiais, professores. Uma vez que a tomada de decisão pode gerar insatisfação no indivíduo podendo criar uma realidade tensa e difícil para o profissional. Não obstante a estas situações encontra-se a figura do juiz como cargo máximo em sentenças e decisões únicas com ações criminosas, condenações e até com pessoas insatisfeitas com direitos simples (COSTI, 2013)

A promulgação da Constituição de 1988 gerou vários direitos ao homem. Diante disso, foram criados os poderes judiciários que buscavam garantir os direitos do povo. Inicialmente, o judiciário não tinha preparo para lidar com o volume de processos encaminhados pelos cidadãos em busca de seus direitos. Com a falta de preparo, evidenciaram-se diversas carências resolutivas desse órgão. Acomodações das equipes, falta de equipamentos adequados, profissionais despreparados frente ao volume de processos dirigidos aos juízes foram vistos como fatores dificultosos para a vida do magistrado (VIANNA et al., 1997; BELO; MORAES, 2007).

O trabalho de um magistrado é multifatorial (COSTI, 2013). Diante dos art. 109 e 110 do código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Santa Catarina – CDOJESC, as funções dos magistrados podem ser divididas em jurisdicionais e administrativas. No tocante administrativo, cada juiz é encarregado de liderar a sua unidade jurisdicional, composta por equipes de gabinete e cartório. No âmbito administrativo, compreendem desde a coordenação e gerenciamento de patrimônio e pessoal até representação do poder judiciário, frente aos interesses públicos da comunidade.

Cabe ao poder judiciário regular as relações sociais através da efetivação da justiça. A sociedade tem cada vez mais acesso a informação, conhecendo os seus direitos, cobrando, desse, soluções, o que faz crescer em ritmo acelerado as decisões judiciais. Fica claro que o direito a justiça é inerente a todo o cidadão, devendo o estado disponibilizar meios para defesa desse direito. O acordar de um país para seus direitos limitados por décadas de autoritarismo, a promulgação de uma constituição asseguradora de direitos, a estabilização de visões consumistas, ambientalistas, dentre outras, causam acúmulo de demandas jamais vistos no poder judiciário. Nessa circunstância, os cidadãos passaram a exigir desse órgão a permissão de direitos sempre negados pelos anos de repressão. Por outro lado, e mesmo com a autonomia administrativa consagrada ao poder judiciário na constituição, este não está preparado para administrar a demanda de processos (GRANGEIA, 2011).

A constituição federal, em seu art. 5º, XXXV, dispõe que “a lei não excluirá apreciação do poder judiciário, lesão ou ameaça a direito”, evidenciando assim a função do judiciário em julgar, independente da justificativa dada. Tavares (2010) relata que “mesmo na falta da norma, deve o magistrado apreciar a questão e apresentar-lhe solução, baseada em critérios que a lei determina usos e costumes, analogia e os princípios gerais de direito”

Lipp e Tanganelli (2006) observaram, em pesquisa, que a época de maior estresse é no primeiro ano de carreira, no qual consideram treinamento especializado e apoio dos colegas mais experientes no início da carreira, a fim de amenizar a grande carga de estresse em uma população jovem e com tanta responsabilidade. O primeiro ano de magistratura é tido como estressante, gerando grande desgaste pessoal e familiar (SILVA, 2005).

A tensão das ameaças é inerente à profissão do juiz, fato este que o difere de muitas profissões. Cobrança e exigência em interpretar leis de forma íntegra e coerente, somada com a sensação de ameaça, são fatores que podem gerar um alto nível de stress (ZIMMERMAN, 1981; LIPP; TANGANELLI, 2002).

Podemos definir stress como uma reação multifatorial. Possui contexto psicofisiológico, representado pela necessidade do indivíduo em desafiar seus próprios limites no tocante habilidade (LIPP, 1977). A idéia desse enfrentamento é uma possível adaptação do homem a novas situações, criadas por situações de desafio. São efeitos gerados pelo stress: fadiga, tensão muscular que é representada por vários motivos desde a perda de um ente querido, mudança de emprego, excesso de trabalho, cobrança em excesso no trabalho e outras causas (EVERLY, 1995).

O que gera o stress e suas conseqüências pode ter origem de três fatores: pessoal (relações interpessoais e conflitos em relação a desejos e afetos, dentre outros), trabalho (grande número de julgamentos estressantes, a impossibilidade de errar) e ambiental (notícias de atentados violentos a outros juizes, falta de suporte de outros profissionais e precariedade nos serviços das varas) (COSTI, 2013).

O stress é dividido em três pontos: alerta ou alarme, resistência à exaustão e vale lembrar os sintomas que podem variar dependendo do nível do stress. Vários estudiosos evidenciaram as variadas reações geradas pelo stress: arteriosclerose, distúrbio do ritmo cardíaco, enfarto e derrame cerebral. Ainda existem outras patologias decorrentes do stress: diabetes, câncer por conta da baixa imunológica, úlceras gástricas, doenças inflamatórias, colites, patologias dermatológicas (micoses, psoríase, queda de cabelo), problemas relacionados a obesidade e mentais. Todos esses fatores podem levar diretamente a uma queda da capacidade cognitiva e diminuição da produtividade (LIPP; TANGANELLI, 2002).

O volume de processos é fundamentado por Lazarus e Lazarus (1994). Especificam que, para mulheres, o principal fator de destaque é a dificuldade em conciliar o volume do trabalho com a vida familiar, falta de tempo para os filhos e falta de atenção com a saúde.

Enfim, frente a uma sentença conclusa por um magistrado que esteja com problema de saúde, com sofrimento em qualquer âmbito do seu corpo, sendo ele físico ou psíquico, podemos salientar que o desfecho do caso pode não ser tão positivo, trazendo resultados muitas vezes negativos (COSTI, 2013). Isto torna-se, até certo ponto, preocupante, do ponto de vista da medicina do trabalho, em analisar a qualidade de vida dos juízes e adotar medidas para sua melhoria (SEIDL; ZANNON, 2004; BROUSSE; BOISAUBERT, 2007).

## **DISCUSSAO**

Guimarães (1958) relatou que, em tempos antigos, os reis, designados para diversas atividades, principalmente as de defesa e dominação, faltavam com atenção frente às necessidades do seu povo. Ressaltou que, diante da carência de atenção do rei perante resolução de problemas do povo em geral, nascia a figura do juiz, sendo ele um auxiliar dos grandes monarcas, recebendo prestígio e autonomia para sentenciar todo o povo, inclusive os próprios monarcas. Nesse contexto, as pessoas já estavam cientes da existência e função do juiz, atribuindo, a este, a necessidade de julgamento final. Isto foi corroborado por Rocha (1995), quando reitera a função do judiciário em decifrar e colocar em prática as normas jurídicas de modo terminal.

O índice de atritos entre comunidades cresce frente ao aumento populacional, criando necessidade de solução máxima aos problemas (GUIMARÃES, 1958). Estudos

evidenciam a intensa e constante carga de trabalho do judiciário, levando a elevado nível de esforço mental, o que pode diminuir o raciocínio lógico e percepção dos fatos por parte dos magistrados (ESPÍNDULA; PEREIRA JR, 2013).

Belo e Moraes (2007) constataram que, apesar do desgaste mental atribuído aos juízes, a QV destes era satisfatória diante de fatores intrínsecos ao cargo, no que se refere aos quesitos motivação interna e remuneração. Por outro lado, Costi (2013) relatou stress no ambiente de trabalho em vista do grande número de julgamentos e impossibilidade de erro, além da falta de profissionais e precariedade nos serviços das varas. No âmbito dos fatores externos, após entrevista com vários juízes, ficou constatada insatisfação, principalmente, na sua segurança, tendo em vista o grande volume de audiências e conseqüentemente maior exposição frente às partes (BELO; MORAES, 2007). Isto é reforçado por Costi (2013) ao relatar o stress deste órgão perante notícias de atentados violentos a juízes.

A principal fonte de stress está no alto volume de processos destinados a julgamento (LIPP; TANGANELLI, 2002). Nardi e Palma (2015) concluíram que se a vida se estrutura a partir do trabalho, atingindo tanto condições materiais quanto subjetivas, é necessário construir relações de trabalho que permitam o bem estar. No entanto, foi constatado, em estudo feito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG/Associação Nacional de Magistrados Trabalhistas, que 706 pesquisados estiveram de licença médica e 26% não puderam realizar suas tarefas rotineiras naqueles últimos 30 dias, fato que evidencia uma deficiência na situação de saúde e condições de exercício dos magistrados (ASSUNÇÃO, 2011). A saúde juntamente com a QV desta classe trabalhista está sofrendo choque de uma quantidade excessivamente alta de stress e isto já seria algo muito preocupante, onde as associações de classe e os profissionais de saúde deveriam ter atenção (LIPP; TANGANELLI, 2002).

Lipp e Tanganelli (2002) concluíram que os sintomas de stress mais achados foram sensação de desgaste, cansaço e tensão muscular. Nesse sentido, Limongi-França (2007) relatam que atividades físicas, por meio de ginástica laboral e ergonômica, podem prevenir diversas patologias, o que vem de encontro com os relatos de Soares (2006). No entanto, uma pequena quantidade de profissionais faz alguma atividade que proporcione a diminuição do estresse e a maioria procura refúgio com o cônjuge ou alguém de grande importância afetiva (LIPP; TANGANELLI, 2002). Soares (2006) evidencia, ainda, que, à primeira vista, proporcionar atividade física parece tarefa simples, mas as aspirações humanas são bem mais complexas, tendo necessidade de cautela e respeito. França (2008) enfatiza o comportamento humano como reflexo de suas necessidades, tornando-se importante uma avaliação da identidade do indivíduo frente às tarefas executadas pelo mesmo e seu feedback.

Estudos realizados por Lipp e Tanganelli (2002) constataram, até aquela presente data, prejuízo importante na área da saúde, onde 78% dos magistrados estavam com QV afetada, e com a parte afetiva alterada em 41,3% deles. Assunção (2011) também verificaram que 41% dos juízes sofriam depressão, sendo que, 17,5% destes, utilizavam medicamentos para controle da ansiedade. Observaram, ainda, que, 53,8% dos entrevistados dormiam mal, 37,8% estavam tristes, 15,1% choravam mais que de costume e 50,9% eram vítimas de insônia. Ressaltaram, ainda, que os juízes estavam usando mais remédios para alteração de sono, diabetes, reumatismo, hipertensão e outros do que as demais profissões pesquisadas no mesmo período. Esse tema virou caso médico, devido a altos níveis de estresse no trabalho, que podem ser diagnosticados como Síndrome de Burnout (TEODORO, 2012).

Segundo Krone (2013), é preciso analisar, principalmente, dois pontos: a estrutura de trabalho e como o ser humano está inserido dentro dela; e o relacionamento das

peças. Quando estão em harmonia, pode garantir melhora expressiva da QV. É válido ressaltar que um aspecto importante que caracteriza estudos que partem de uma definição genérica do termo QV é que as amostras estudadas devem incluir pessoas saudáveis da população, nunca se restringindo a amostras de pessoas portadoras de agravos específicos (SEIDL; ZANNON, 2004).

Qualidade de vida (QV) é uma forma de desfecho que tem sido entusiasticamente buscada por clínicos, pesquisadores, economistas, administradores e políticos. Apesar de ser um conceito antigo, atualmente tem crescido sua importância por várias razões (MINAYO; HARTZ; BUSS, 2000).

A busca pela mensuração da QV é relativamente recente, tanto nas práticas assistenciais quanto nas políticas públicas, nos campos de prevenção de doenças e promoção da saúde (SEIDL; ZANNON, 2004; BROUSSE; BOISAUBERT, 2007). Neste contexto, frente aos poucos trabalhos relatados, o objetivo deste foi buscar, como ponto preliminar de uma pesquisa científica, uma revisão literária que aborde a QV dos magistrados. Pesquisas futuras, com base em questionários, serão realizadas para análise acerca da qualidade de vida dos juizes, bem como os fatores de risco envolvidos.

## **CONCLUSÃO**

Ao considerar a literatura pesquisada, observa-se a possibilidade de que a QV da classe de magistrados pode estar comprometida com um alto nível de estresse, frente ao entendimento da impossibilidade de erros, grande número de processos e consequente exposição aos problemas daí decorrentes, possivelmente gerando patologias no âmbito físico e psicológico. Diante disso, cabe a adoção de medidas no campo da Saúde e Segurança do Trabalho adotando programas de controle médico e saúde ocupacional

mais efetivos, assim como a elaboração de levantamento detalhado para avaliação mais precisa sobre o assunto.

## REFERÊNCIAS

1. Minayo M C S, Hartz Z M A, Buss P M. Qualidade de vida e saúde: um debate necessário. *Ciência & Saúde Coletiva* 2000; 5 (1):7-18.
2. França A C L. Práticas de recursos humanos: conceitos e procedimentos. São Paulo: Atlas; 2008. P 267.01.
3. Krone D. et al. Qualidade de vida no trabalho; Anais. M mostra científica do cesuca. Cachoeirinha 2013; 1 (7):1-15.
4. Costi C G. A saúde do magistrado: um breve levantamento bibliográfico. *Revista da ESMESC* 2013; 20 (26): 103-111.
5. Rocha J A. Estudos sobre o Poder Judiciário. Democracia, Malheiros – SP; 1995. p. 23.
6. Guimarães M. O juiz e a função jurisdicional. Rio de Janeiro: Forense; 1958; 15 (18): 97-102.
7. Alves E L, Prudêncio C. A realidade da virtualização processual e a modernização do Poder Judiciário Catarinense. *Revista Científica da Academia Judicial – CEJUR* 2011; 2 (3) 30-32.
8. Perissinotto R M., Medeiros P L; Wowk R T. Valores, socialização e comportamento: sugestões para uma sociologia da elite judiciária. *Revista de Sociologia e Política* 2008;16(30): 19.

9. Zimmerman I M. Stress: What it does to judges and how it can be lessened. *Judges Journal* 1981;4:18-22..
10. Lipp M E N, Tanganelli M S Stress e Qualidade de Vida em Magistrados da Justiça do Trabalho: Diferenças entre Homens e Mulheres. *Psicologia: Reflexão e Crítica* 2002;15(3):537-548.
11. Davis K, Newstrom J W. Comportamento humano no trabalho: uma abordagem organizacional. 3 ed. São Paulo: Pioneira; 2004. p. 74.
12. Nogueira C V, Frota F H S. Qualidade de vida no trabalho: Percepções sobre sua importância como Política de Valorização no Serviço Público. *Revista do Mestrado Profissional em Planejamento em Políticas Públicas* 2011;1(3):31-58.
13. Pilatti L A. Qualidade de Vida e Trabalho: perspectivas na Sociedade do Conhecimento. In: Roberto et al. (editores). *Qualidade de vida e novas tecnologia*. Campinas, Ipes, 2007. P. 56.
14. LIMONGI-FRANÇA, A. C. *Qualidade de Vida no Trabalho – conceitos e práticas nas empresas da sociedade pós-industrial*. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2007.
15. Graça M A. *Satisfação Profissional dos Médicos de Família no SNS*, 2005. Disponível em:<<http://www.ensp.unl.pt/lgraca/textos36.html>>. Acesso em: 19/03/2016.
16. Soares J F. Direitos trabalhistas e previdenciários do empregado doméstico. *Revista CEJ* 2006;10(35):12.
17. Vianna L W, **et al.** *Corpo e alma da magistratura brasileira*. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan; 1997. p.16.

18. Belo I F, Moraes L F R. A qualidade de vida no trabalho de desembargadores e juízes da comarca de Belo Horizonte: estudo de casos. *Revista Gestão & Tecnologia* 2007;8(1):163-181.
19. Grangeia M, Coelho I M, Mendes G F. *Curso de Direito Constitucional*. 5 ed. São Paulo: Saraiva; 2011. P 61.
20. Tavares A R. *Curso de Direito Constitucional*. 8 ed. São Paulo: Saraiva; 2010. P. 45.
21. Silva M J. *Fatores Desencadeadores de Estresse nos Magistrados: o caso de Minas Gerais*. MG, Brasil, 2005. P. 31.
22. Everly G S. *Innovations in disaster and trauma Psychology*. Maryland: Chevron; 1995. P. 77.
23. Lazarus R S, Lazarus B N. *Passion and reason: Making sense of our emotions*. New York: Oxford University Press; 1994. p.31.
24. Seidel E M F, Zannon C M L C *Qualidade de vida e saúde: aspectos conceituais e metodológicos*. *Caderno de Saúde Pública* 2004;20(2):580-588.
25. Brousse C, Boisaubert B. *Quality of life and escales measuring*. *Revista Médica Internacional* 2007;28:58-462.
26. Espindola E Z, Pereira V L V, Junior R L F S. *Avaliação da Carga Mental de Trabalho em Magistrados do Poder Judiciário de Santa Catarina*. Centro Tecnológico - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Florianópolis 2013. p.1-226.

27. Belo I F, Moraes L F R. A qualidade de vida no trabalho de desembargadores e juízes da comarca de Belo Horizonte: estudo de casos. Revista Gestão & Tecnologia 2007;8(1):163-181.
28. Nardi C F F, Palma D L. Bem estar no trabalho: Contribuições à prática social nas empresas. Revista Científica Tecnológica 2015;2(1):119- 135.
29. Assunção A Á Situação de Saúde e Condições do Exercício Profissional dos Magistrados Trabalhistas do Brasil. Universidade Federal de Minas Gerais - Faculdade de Medicina/Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho. Brasília: 2011. Disponível em: <http://ww1.anamatra.org.br/>
30. Teodoro M D A. Estresse no Trabalho. Com. Ciências Saúde 2012; (2): 205-206.